

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 10/2026
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 - PROCESSO N.º 419/2025

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879, vem por meio deste Termo de Apostilamento, com supedâneo no art. 92, inc. V, da Lei Federal n.º 14.133/21 e baseado no Laudo n.º 20/2026, dar cumprimento ao previsto na CLÁUSULA NONA do contrato n.º 100015/2026, firmado com as empresas IDEALIZ – Engenharia e Projetos LTDA., conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida a primeira repactuação dos preços contratuais em razão da Convenção Coletiva de Trabalho FETICOM x SINDUSCON-SP 2025/2027, que estabeleceu reajuste salarial de 6,00% (seis por cento), com data-base em 01/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a primeira repactuação, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 79.629,10** (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos) para **R\$ 83.553,97** (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), representando acréscimo mensal de **R\$ 3.924,87** (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - A primeira repactuação totaliza o valor de **R\$ 94.196,88** (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 2.005.295,28** (dois milhões, cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Fica concedida a segunda repactuação dos preços contratuais em razão da Convenção Coletiva de Trabalho FETICOM x SINDUSCON-SP 2026/2028, que estabeleceu reajuste salarial de 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento), com data-base em 01/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA - Após a segunda repactuação, o valor mensal do contrato passa para **R\$ 86.714,98** (oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), representando acréscimo mensal de **R\$ 3.161,01** (três mil, cento e sessenta e um reais e um centavo) em relação ao valor anteriormente repactuado.

CLÁUSULA SEXTA - A segunda repactuação totaliza o valor de **R\$ 69.647,59** (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 2.074.942,87** (dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ante o exposto, o valor retroativo total devido à contratada em decorrência das duas repactuações perfaz o montante de **R\$ 14.283,57** (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 10/2026
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 - PROCESSO N.º 419/2025

e sete centavos), conforme demonstrativo constante do Laudo n.º 20/2026. Segue abaixo a tabela das diferenças apuradas relativas às notas fiscais emitidas até a data de elaboração do referido Laudo. Havendo outras notas fiscais abrangidas pelas respectivas datas-base e não contempladas no Laudo n.º 20/2026, as diferenças eventualmente apuradas também serão devidas, mediante análise e conferência pela fiscalização do contrato.

NF	Diferença 1ª Repactuação	Diferença 2ª Repactuação	Total Retroativo
180	R\$ 3.631,56	-	R\$ 3.631,56
183	R\$ 3.712,80	-	R\$ 3.712,80
185	R\$ 3.843,63	R\$ 3.095,58	R\$ 6.939,22
Total	R\$ 11.187,99	R\$ 3.095,58	R\$ 14.283,57

CLÁUSULA OITAVA – Em razão da repactuação formalizada por este Apostilamento, fica a CONTRATADA, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a **atualização da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de **R\$ 51.873,57** (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) até o final da vigência contratual datada em 05/03/2028, nos termos da cláusula décima terceira do ajuste original e décima quarta do Edital. A não adoção das providências previstas referente a atualização da garantia, que importe em descobertura contratual, implicará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMAE





Assinaturas do documento



**"010 - Termo de Apostilamento - IDEALIZ (Zeladoria)
Repactuação PE35-25 CONT100015-26"**

Código para verificação: **MWKRY8MG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 04/08/2026 às 11:32:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/000419 e o código **MWKRY8MG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.